



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**Documento de Formalização da Demanda**

Três Cachoeiras, 27 de março de 2025.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Setor de Licitações e Contratos

**1. Objeto:**

Contratação de prestação de serviços de Terapia Floral para atendimento à população do município de Três Cachoeiras, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

**2. Justificativa:**

A contratação é necessária para atender às demandas dos munícipes, uma vez que a Terapia Floral pode promover a racionalização de custos em saúde, a corresponsabilização dos usuários no autocuidado e a integralidade da atenção. Para a Organização Mundial da Saúde, as essências florais contribuem para o autocuidado, são amplamente utilizadas no mundo, sendo produtos acessíveis economicamente e isentos de prescrição. A forma de organizar a oferta da Terapia Floral no SUS é uma demanda de gestores, profissionais e usuários, de forma a possibilitar o acesso a esta alternativa de tratamento, conforme Nota Técnica 01/2018 do Departamento de Ações em Saúde - Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares do Rio Grande do Sul.

**3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:**

A contratação pretendida por esta secretaria está prevista no Plano Anual de Contratações, restando comprovado o alinhamento desta com o planejamento da Administração.

**4. Especificação, exigência técnica e quantidade:**

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade
01	<b>Terapia de Florais:</b> A terapia de florais é uma prática	Hora	360



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

	complementar e não medicamentosa que, por meio dos vários sistemas de essências florais, modifica certos estados vibratórios auxiliando a equilibrar e harmonizar o indivíduo. As oficinas serão direcionadas a pacientes e profissionais da área da saúde e deverão ser realizadas por profissional habilitado em indicar o uso adequado dos florais.		
--	---	--	--

**5. Estimativa do valor da contratação:**

O valor da contratação almejada ocorrerá conforme a necessidades de fornecimento de terapia e disponibilidade financeira do município de Três Cachoeiras, sendo o valor de R\$ 28.800,00 a estimativa para o período de 12 meses, devendo ser considerado a média dos orçamentos disponibilizados.

Desta forma, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 05/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

**6. Modalidade de licitação e justificativa:**

A modalidade de licitação indicada para a contratação é o Credenciamento, com base no art. 79º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de selecionar todos os particulares que atendam aos requisitos necessários para o fornecimento de um bem ou serviço específico, facilitando assim futuras contratações.

A modalidade de credenciamento apresenta-se como a mais adequada para atender às especificidades da contratação, garantindo a prestação dos atendimentos de Terapia Floral com qualidade, economicidade e acesso ampliado à população.

Além do mais a terapia floral é um método de tratamento no qual são utilizadas essências florais, com o objetivo de harmonizar os sentimentos de medo, ansiedade, trauma, cansaços e outros. Este desequilíbrio não apenas retarda a recuperação da saúde, como também constitui a causa da enfermidade.

Desse modo, a modalidade de credenciamento oportuniza aos pacientes a escolha do profissional que irá realizar o acolhimento e acompanhamento personalizado, humanizado,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

desenvolvendo suas competências e oferecendo os conhecimentos necessários para oferta de um serviço seguro e responsável aos pacientes.

**7. Documentação específica: (Se necessário)**

Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Especialização em Terapia Floral.

**8. Prazo do contrato:**

O prazo da vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante vontade entre as partes.

**9. Prazo da entrega:**

O prazo para prestação de serviços será de início imediato, de acordo com a vigência do contrato, podendo ser prorrogado mediante vontade entre as partes.

**10. Fiscal do contrato:**

A Secretaria de Saúde indica a Secretária Municipal da Saúde Ritiele Flores Gonçalves como gestora e fiscal do contrato por ter conhecimento técnico do objeto.

**11. Dotação orçamentária:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da rubrica:

Projeto/Atividade: 2011

Dotação: 3.3.90.39 e 3.3.90.36

Recurso: Sendo processo de credenciamento poderá ser utilizado recurso das Fontes Municipal, Estadual e Federal a critério da Secretaria Municipal da Saúde e conforme disponibilidade financeira.

**12. Exclusivo ME/EPP:**

Não se aplica.

  
Ritiele Flores Gonçalves  
Ritiele Flores Gonçalves  
Secretaria da Saúde  
Nº matricula: 3182






**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Secretária Municipal da Saúde

**13. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Autorizo a contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar e determino sua publicação e demais atos legais.

  
Fabiana Raupp Valim Leffa  
Prefeita Municipal